



Resolução n. 009/2023

Dispõe sobre a dispensa da utilização de urnas eletrônicas no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar e a adoção do modelo de urnas de lona.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do art. 139, § 2º, do ECA e art. 14, §2º, da Res. CONANDA nº 231/2022 e art. 38 da Lei Municipal nº 893/2019

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.243/2023 do TER-MG que dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o ofício nº 093/2023- PJCP que dá ciência da resolução acima citada

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a utilização de urnas eletrônicas nas Eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027;

Art. 3º. Adotar a utilização de urnas de lona, com cédulas de papel confeccionadas pelo CMDCA, conforme orientação.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais em contrário.

Barão do Monte Alto, 20 de abril de 2023.

H. Neide
Hellen Neide Costa de Souza
Presidente do CMDCA

Barão do Monte Alto-MG
HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA